



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 13/12/23

Às 04 h 08 min

Cláudio
Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.673/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: *Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canindé, o "Dia do Produtor de Leite" e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do "Produtor de Leite", a ser comemorado anualmente, em 19 de abril.

Art. 2º - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos oficiais do Município de Canindé.

Art. 3º - O poder executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Produtor de Leite" realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo à valorização do produtor de leite.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 07 de dezembro de 2023.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 060/2023, de 20 de novembro de 2023, de autoria do vereador Evelton Xavier.